



## **[FREGUESIA SÃO MARTINHO DA GÂNDARA]**

Concurso para arrendamento do espaço do antigo posto de saúde



### **Identificação do concurso:**

De acordo por a proposta de minuta de arrendamento aprovada em reunião de executivo de 03 de Setembro de 2018 e reunião de Assembleia de Freguesia de 21 de Setembro de 2018, a junta de freguesia dá público conhecimento que estão abertas as candidaturas para arrendamento do espaço do antigo posto de saúde de S. Martinho da Gândara, localizado no R/Chão do edifício da Junta de Freguesia. O referido espaço é constituído por Hall de entrada, receção, sala de espera, instalações sanitárias masculinas e femininas, instalações sanitárias para médicos, três consultórios e um arquivo.

### **Objeto e modalidade do concurso:**

Pretende-se alugar o espaço pelo período de 6 anos com opção de mais 4 anos de acordo com a minuta de contrato em anexo.

O espaço será unicamente utilizado para a prestação de serviços de saúde.

### **Prazo de apresentação de candidatura:**

Os candidatos terão de apresentar as suas candidaturas até às 18 horas do dia 10 de Outubro.

### **Critérios :**

Todos os encargos de beneficiação e requalificação do espaço serão da responsabilidade do arrendatário estando estimados em 15.000,00€.

Todos os encargos de legalização profissional do espaço serão da responsabilidade do arrendatário.

O arrendatário deverá possuir cédula profissional de saúde.

Será dada preferência a profissionais residentes na freguesia, contando também para o efeito os anos de experiência.

### **Minuta de contrato :**

## **CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL**

**ENTRE,**

**PRIMEIRO: FREGUESIA DE S MARTINHO DA GÂNDARA, NIPC 506.890.341**, com sede na Rua D<sup>a</sup> Emília Lopes da Rocha, 438-A, freguesia de S Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis representada por, **António Manuel Leite Marques da Silva**, portador





**VIª**

A renda mensal será de €300,00 (trezentos euros), sendo paga por transferência bancária no primeiro dia útil do mês a que disser respeito. -----

**VIIª**

No dia 1 de xxxxx de xxxx será paga a renda do mês de xxxx de xxxx, e assim sucessivamente.-----

**VIIIª**

A renda será atualizada no início de cada ano, em função da taxa de inflação.-----

**IXª**

O local arrendado destina-se ao exercício de prestação de serviços de saúde, não lhe podendo ser dado outro destino, sem autorização, dada por escrito pelo senhorio.-----

**Xª**

A segunda outorgante fica, desde já autorizada a realizar no local as obras e benfeitorias necessárias á prossecução da sua atividade.-----

**XIª**

Todas as obras e benfeitorias realizadas que não possam ser retiradas sem detrimento do imóvel, ficarão, findo o presente contrato, passam a fazer parte integrante do mesmo, sem que a inquilina possa, em tempo algum, alegar direito da retenção ou exigir qualquer indemnização. -----

**XIIª**

**CLÁUSULA DE CONVENÇÃO DO DOMICILIO**

1. Todos os outorgantes declaram, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 237 A CPC bem como do artigo da lei 6/2006 de 27/02, que a morada que indicam no presente contrato é o local onde se tem por domiciliadas para o efeito de qualquer tipo de citação, notificação ou interpelação.-----

Enquanto não se extinguirem as relações emergentes do contrato, é inoponível a quem na causa figure como autor qualquer alteração do domicílio convencionado, salvo se a contraparte o tiver notificado dessa alteração, mediante carta registada com aviso de



## CADERNO DE ENCARGOS

---

recepção, em data anterior á propositura da ação ou nos 30 dias subsequentes á respetiva ocorrência. -----

Para constar vai este contrato, feito em triplicado, ser assinado pelas partes envolvidas, com dispensa de reconhecimento das assinaturas.-----

São Martinho da Gândara, xx de xxxxxxxxxxx de 2018

**Primeiro Outorgante:** \_\_\_\_\_

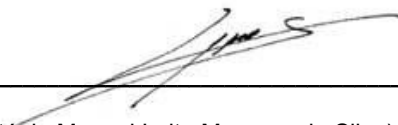
\_\_\_\_\_

**Segundo Outorgante:** \_\_\_\_\_

**Isento de Imposto de Selo Art.º 6.º C. I. Selo.**

S. Martinho da Gândara, 30 de Setembro de 2018

**O PRESIDENTE DA JUNTA**

  
\_\_\_\_\_  
(António Manuel Leite Marques da Silva)